



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 124 DE 20 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 37.487,42 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais com quarenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na complementação de recurso nas rubricas de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), conforme Lei nº 6.182, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1003	3408	R\$ 7.487,42
2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	3406	R\$ 18.000,00
2.005	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1003	91	R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 37.487,42					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1003 – FUNREBOM.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração